



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INDIANÓPOLIS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 766/89

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS'
DA POLÍCIA MILITAR.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG,
APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo'
a firmar convênio e termo aditivo com o Estado de Minas Gerais,
através da Polícia Militar nos termos constantes do instrumento
anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 02 de maio de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL